

Em, 28 / 02 / 2026

Nº 10.210 Pág. 36

Caderno



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

1

PLL 28/2025

LEI 4.204, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui no calendário oficial de eventos do município de Ivaiporã/PR, a cavalgada ecológica municipal.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ivaiporã, a Cavalgada Ecológica Municipal, a ser realizada anualmente, na data 12 de outubro, como evento oficial de caráter cultural, esportivo, turístico e ambiental.

Art. 2º A Cavalgada Ecológica Municipal tem como objetivos:

- I – Promover a integração social e cultural da população urbana e rural;
- II – Valorizar as tradições campeiras, equestres e do meio rural;
- III – Incentivar a preservação ambiental, com ações de conscientização sobre a importância da natureza e do uso sustentável dos recursos naturais;
- IV – Fomentar o turismo ecológico, cultural e esportivo no município;
- V – Estimular o comércio e o desenvolvimento econômico local durante o evento.

Art. 3º O evento poderá contar com:

- I – Atividades de cavalgada em percursos previamente definidos pelo Poder Executivo;
- II – Palestras, oficinas, e campanhas de conscientização ambiental;
- III – Apresentações culturais e artísticas;
- IV – Parcerias com entidades públicas e privadas, associações rurais, tradicionalistas, clubes e organizações sociais.

Art. 4º Ficam cientes todos os participantes de que não será permitida, durante a realização da Cavalgada Ecológica Municipal, a utilização de equipamentos, instrumentos ou quaisquer dispositivos que possam resultar em ferimento, violência ou sofrimento aos animais, sob pena de exclusão imediata do evento, sem prejuízo das sanções previstas em legislação específica.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto, estabelecendo a forma de organização, a data oficial e a programação do evento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
GIL:37501445915
Dados: 2026.02.27 08:47:07
+03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal